



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 111.199,07 – SMS.*

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 111.199,07** (Cento e onze mil e cento e noventa e nove reais e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “**0114 - Saúde para Todos – Atenção Básica**”, a ação “**3.418 – Enfrentamento dos Desastres Ambientais – Rede Assistencial**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.301.0114.3418	3449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,61	4200*
08.03.10.302.0114.4202	3333093	Indenizações e Restituições	3.196,17	4200*
08.03.10.302.0114.4202	3339030	Material de Consumo	28.002,29	4200*
08.03.10.302.0114.4202	3339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4200*
		<b>T o t a l .....</b>	<b>111.199,07</b>	

(\*) Recurso 4200 – FES/Vigilância Ambiental

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 407415500-0, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2016.

**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRICIO PERES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração